



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 7
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	8 - 10
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	11 - 14
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	15 - 15
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	16 - 52
6	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - EDITAL	53 - 58
7	CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS	59 - 59
8	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA	60 - 60

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora Francielle Maciel Bezerra, Mat. Siape nº 3453740, lotada no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora Joselma Leite Gonçalves, Mat. Siape nº 1838640, lotada no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora Joselma Leite Gonçalves, Mat. Siape nº 1838640, lotada no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Alisson Jose de Lima Peixoto, Mat. Siape nº 1379793, lotado no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Alisson Bruno Borges Cavalcanti, Mat. Siape nº 1300318, lotado no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPE GR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora Aline Duarte Maranhão, Mat. Siape nº 3680078, lotada no NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº **23076.054004/2026-45**).

MANIFESTAÇÕES DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O (a) servidor (a) ADRIEL RANIELY SEGUINS FELICIANO , Mat. Siape nº3214466 , lotado (a) no (a) COORDENAÇÃO DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL - PROGEPE, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.056493/2026-63).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA N.º 2332, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.052025/2026-31, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **120 horas**, a **MARCOS THIAGO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **3068468**, no cargo de **Operador de Câmera de Cinema e TV**, de nível de classificação **D**, do padrão **008** para o padrão **009**, com efeitos a partir de **01/04/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2422, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046963/2026-32**,

RESOLVE:

Designar, **por dois anos**, a partir de **08/07/2026**, MARIA DO DESTERRO AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2001760, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro Acadêmico do Agreste, para responder pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2423, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046963/2026-32**,

RESOLVE:

Designar, **por dois anos**, a partir de **08/07/2026**, NARALINA VIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1010760, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Centro Acadêmico do Agreste, para responder pela Vice-Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2403, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 776/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 – de 13 de março de 2019, e considerando a Resolução Nº 02/88, o disposto no artigo 87, da Lei Nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política a servidora **MARIA ZÉLIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 2331660, Professora da Educação Superior, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - Centro Acadêmico da Vitória (CAV), a **partir do dia 03/07/2026**.

(Processo nº 23076.042718/2026-90)

ELLEN VIANA VILAR
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal
DAP/PROGEPE/UFPE

PORTARIA N.º 2246, DE 28 DE JULHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.000875/2026-92, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **DESIRÉE ARAUJO CUNHA E SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1133965, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe C, do padrão 019, no percentual de 30%, com efeitos a partir de 22/07/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2345, DE 31 DE JULHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.049061/2026-34, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **SILVANA CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1791623, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe C, do padrão 018, no percentual de 30%, com efeitos a partir de 21/07/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2346, DE 31 DE JULHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.049749/2026-82, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **VALERIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 2134280, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe C, do padrão 015, no percentual de 30%, com efeitos a partir de 20/07/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2347, DE 31 DE JULHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.052892/2026-96, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **NADJA DA SILVA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1131679, no cargo de **ENFERMEIRO - AREA**, da Classe E, do padrão 019, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **29/07/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2348, DE 31 DE JULHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.052887/2026-37, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **SANDRA ELIZABETH BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1674358, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - AREA**, da Classe D, do padrão 015, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **29/07/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2165, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 22/07/2026, o servidor **ROSALDO GONÇALVES VIEIRA**, servente de limpeza, SIAPE 1133832, lotado no Departamento de Ciências Geográficas - CFCH, código 000060, para a Coordenação de Infraestrutura da Reitoria, código 001112. (Processo nº 23076.048272/2026-94)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2398, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 03/08/2026, a servidora **ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA**, auxiliar em administrativo, SIAPE 2085396, lotada na Coordenação de Apoio à Gestão - PROPLAN, código 000392, para a Diretoria de Artes - PROCULT, código 000026. (Processo nº 23076.023283/2026-65)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2404, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 05/08/2026, a servidora **MÔNICA BARCELLOS BORBA**, assistente em administrativo, SIAPE 3250955, lotada na Coordenação de Contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra - DC/PROAD, código 000314, para a Coordenação de Formalização/PROPLAN, código 000395. (Processo nº 23076.0053205/2026-84)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2430, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076056927/2026-82,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 10/08/2026, ANNA KARLA DE OLIVEIRA TITO BORBA, matrícula SIAPE nº 2696848, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em regime de trabalho dedicação exclusiva, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - CCS, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor de Interação Social, da Pró-Reitoria de Extensão, código CD-04.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2431, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo nº 23076056927/2026-82,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/08/2026, MARIO ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1133937, ATENDENTE DE CONSULTORIO AREA, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) COORDENACAO DO NUCLEO DA PESSOA IDOSA, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Interação Social, da Pró-Reitoria de Extensão, código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei nº 8112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público **os afastamentos a serviço autorizados**, conforme relação abaixo:

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1607666	ROGELIA HERCULANO PINTO	02/09/2026	04/09/2026	RONDONÓPO LIS	MT	COM ÔNUS LIMITADO	049368/ 2026-87
1193010	JOSE WAGNER DA SILVA MELO	23/08/2026	28/08/2026	NOVA PETRÓPOLIS	RS	COM ÔNUS LIMITADO	052193/ 2026-54
3125080	DEBORA BARBOSA DE LIMA MELO	23/08/2026	28/08/2026	NOVA PETRÓPOLIS	RS	COM ÔNUS LIMITADO	052477/ 2026-49
2347077	JULIANA DE SOUZA ALENCAR FALCAO	13/08/2026	15/08/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	053576/ 2026-58
3498336	RENATA POLYANA DE SANTANA CAMPELO	24/08/2026	28/08/2026	VITÓRIA	ES	COM ÔNUS LIMITADO	055344/ 2026-46
1981503	KIEV SANTOS DA GAMA	10/08/2026	11/08/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	056862/ 2026-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO
(Homologado em Reunião do Colegiado em 26/12/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em ECONOMIA/ MESTRADO da UFPE –
Período letivo 2026

De acordo com o Edital 01/2026 de Seleção, e suas retificações, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 61/2026 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/consultarInformativos.do>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 04 (quatro), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CRISLAINE VIEIRA DA SILVA	7.5
2º	JOSE CORREIA	7.5
3º	JOSE FELIPE DOS SANTOS DE ANDRADE	7.0
4º	VITOR GABRIEL DA SILVA	5.6

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Caruaru, 27 de julho de 2026.

Profa. Dra. Monaliza e Oliveira Ferreira

Coordenadora do PPGECON

Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste

PROCESSO 23076.028412/2026-98

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 7 de maio de 2026)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Enfermagem/Mestrado da UFPE –
Período letivo 2026.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 93/2026 de 29 de maio de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30 (trinta), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ÁUREA DE FÁTIMA FARIAS SILVA	9,30
2º	BIANCA DE FÁTIMA RAMOS SOUZA	8,43
3º	CAMILA FRANCIELLY DE SANTANA SANTOS	8,19
4º	BÁRBARA HELLEN GOUVEIA SILVA DE AZEVEDO	8,12
5º	VINÍCIUS MOAB RAMOS LAURÊNCIO	7,87
6º	MARIA ALICE DA SILVA VIANA	7,86
7º	MARIA GABRYELLE JATOBA PEREIRA DE BRITO	7,72
8º	ALICE MARIA BARBOSA DA SILVA	7,50
9º	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	7,45
10º	LARYSSA VYCTÓRIA DE MOURA SILVA	7,41
11º	JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO	7,35
12º	GUÍLHERME ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	7,05

Prof.^(a) Sheila Coelho Ramalho Vasconcelos Moraes

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035460/2026-19

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
(MESTRADO E DOUTORADO) DA UFPE – CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

De acordo com o Edital de Seleção publicado no B.O n. 80, de 12 de maio de 2026, com retificação publicada no B.O. nº 83, de 15 de maio de 2026, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 37 (trinta e sete) vagas para o Mestrado e 27 (vinte e sete) vagas para o Doutorado e 02 (duas) vaga(s) institucionais, totalizando 66 (sessenta e seis) vagas, que serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL

LINHA DE PESQUISA: MCC01 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALEXSANDER ALVES DE OLIVEIRA	6,78

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2	VANESSA DOS ANJOS GUEDES	4,92

LINHA DE PESQUISA: MCC03 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DENISE MAIA DE BRITTO MACEDO MARTINS	6,92

MESTRADO

ÁREA: ESTRUTURAS

LINHA DE PESQUISA: MEST01 [3 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ALYSSON BARBOSA DE BARROS	7,33
2	JOÃO PEDRO FRANÇA E CARVALHO	6,85
3	PERCILLA DELUSE BEZERRA DA SILVA	6,08

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
4	DIÊGO PEREIRA LIMA	5,96

LINHA DE PESQUISA: MEST02 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	BRENO OTONI VALENTIM DOS SANTOS	5,82

MESTRADO

ÁREA: GEOTECNIA

LINHA DE PESQUISA: MGEO [09 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDGAR BARBOSA FERREIRA BOSAK MENDES DE OLIVEIRA	5,63
2	HANIEL DE FARIAS ALEXANDRE BELO	5,04
3	GABRIELE FERREIRA SOUZA SANTOS	4,71
4	DÉBORA CAMILLY SILVA DE ARAÚJO	4,41
5	CARLOS ROBERTO LINS RIBEIRO FILHO	4,27
6	ANTONIO BERNARDO DE MOURA NETO	4,20
7	CARLOS EDUARDO DE LIMA PRADO	4,18
8	RAFAELA DE SÁ OLIVEIRA SILVA	4,01

MESTRADO

ÁREA: TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

LINHA DE PESQUISA: MTRA01 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	LETICIA MACHADO BARBOSA SILVA	7,26

LINHA DE PESQUISA: MTRA03 [2 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	IGOR HENRIQUES CAVALCANTI LYRA	6,09

MESTRADO

ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS

LINHA DE PESQUISA: MRH01 [2 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DAVI BARROS LIRA	4,55
2	WALLYSSON BRUNNO DA SILVA ROCHA	6,41

LINHA DE PESQUISA: MRH02 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDUARDO QUIRINO DE MELLO	7,12

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3	ALEXANDRE JOSÉ PRIORI JOVINO MARQUES FILHO	6,38

MESTRADO

ÁREA: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

LINHA DE PESQUISA: MPET01 [4 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	RODRIGO CANEJO ROSSE	4,61

MESTRADO

ÁREA: TECNOLOGIA AMBIENTAL

LINHA DE PESQUISA: TA-M-03 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	VITOR MARCOS LIMA DOS SANTOS	6,00

DOUTORADO

ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL

LINHA DE PESQUISA: DCC01 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ADEGILSON JOSÉ BENTO	7,20

LINHA DE PESQUISA: DCC03 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	LUNA CLARA DOS SANTOS SILVA	7,81

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2	YAGO LUIZ GODÊZ	6,17

DOUTORADO

ÁREA: ESTRUTURAS

LINHA DE PESQUISA: DEST01 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	KHRYS KATHYLLLEN DA SILVA DE MEDEIROS	6,45

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2	JOSÉ VINÍCIUS FIRMINO DANTAS LEITE	6,28

LINHA DE PESQUISA: DEST02 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CAROLINE FERREIRA LEAL	7,34

LINHA DE PESQUISA: DEST03 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	LAÍS DE BRITO VILAROUCO PEDROSA	5,26

DOUTORADO

ÁREA: GEOTECNIA

LINHA DE PESQUISA: DGEO [07 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MARCIO AVELINO DE MEDEIROS	8,04
2	JOÃO PEDRO SOUZA ANDRADE	7,78
3	FRANCISCO FELINTO DE LIMA NETO	7,43
4	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	6,11
5	EGBERTO DE SOUZA LEAO CABRAL BARROS CAVALCANTI	5,70
6	CARLOS EDUARDO MOREIRA UMBUZEIRO	5,51
7	CARLOS MAGNO BARBOSA SOARES	4,86

DOUTORADO

ÁREA: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE

LINHA DE PESQUISA: DPET01 [3 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ANNA CAROLINA DE ALMEIDA TAVARES	6,39
2	MARCELO MAZILI AGUIAR FONTES JÚNIOR	6,18
3	BRENDA MARIA BEZERRA DA SILVA	5,71

DOUTORADO

ÁREA: TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS

LINHA DE PESQUISA: DTRA02 [2 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	TALISSON LINS ROCHA	7,79
2	FÁBIO JULIO MELO DA SILVA	7,69

LINHA DE PESQUISA: DTRA05 [2 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO	6,56
2	RODOLPHO RODRIGUES SOARES	6,13

DOUTORADO

ÁREA: TECNOLOGIA AMBIENTAL

LINHA DE PESQUISA: TA-D-02 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDILBERTO MARIANO DA SILVA	9,30

DOUTORADO

ÁREA: RECURSOS HÍDRICOS

LINHA DE PESQUISA: DRH02 [3 vagas]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	7,71
2	TIAGO SANTINO DA SILVA BARROS	7,50
3	VITOR HUGO DE OLIVEIRA BARROS	7,24

LINHA DE PESQUISA: DRH04 [1 vaga]

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1	RUAN OLIVEIRA FERNANDES	7,76

APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2	LUCAS BRENO DOS SANTOS	7,44
3	BRUNA MARQUES SOARES	6,67

Prof. Anderson Luiz Ribeiro de Paiva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Proc. N. 23046.030737/2026-82

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10 de agosto de 2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2026.2 (Edital nº 01/2026)

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 61 Nº 78 de 08 de maio de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e para o doutorado em 10 (dez); além de 01 (uma) vaga adicional para cada curso para servidores ativos da UFPE; as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Kyara Goncalves Santa Rosa	10,06
2º	Lilian Herlen do Nascimento Araujo	9,55
3º	Jeisson Brandway Blanco Castaneda	9,47
4º	Antônio Elias dos Santos Neto	9,35
5º	Moises Marinho de Lucena	7,58
6º	Luana Kelly Beringuel da Hora	7,30

** Aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.*

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	João Pedro Gonçalves de Souza Soares	39,49
2º	Iram Hanif	17,49
3º	Martha Maria Gomes Nóbrega	10,80
4º	Beatriz Silva Ojaimi	10,18
5º	César Francisco Piscoya Briones	7,95

** Aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.*

Prof. Luciano Costa Almeida
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.031483/2026-19.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO - PPGIC
CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Edital nº 01/2026

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo - Centro Acadêmico do Agreste - torna pública a Retificação do Edital de Seleção e Admissão ao corpo discente do curso de Mestrado - ano/semestre letivo 2027, publicado na edição do Boletim Oficial UFPE nº 132/2026, em 30 de julho de 2026, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

b) Vídeo de apresentação da proposta de projeto de dissertação. O link deve ser inserido dentro do PDF do item (a) Proposta de Pré-projeto de dissertação;

LEIA-SE:

b) Vídeo de apresentação da proposta de projeto de dissertação. O link deve ser inserido dentro do formulário de inscrição.

Marconi Freitas da Costa

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo - PPGIC

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.048602/2026-11

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE – Período letivo 2026.2

De acordo com o Item 7.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 97/2026 de 08 de junho de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 8 (oito) e o de Doutorado em 7 (sete), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA CARLA MELO DAMASCENO	8,100
2º	NATHALIA VIRGINIA LIRA SILVA	7,012
3º	LETYCIA DOLORES DE MOURA FELIX	6,904
4º	JHULIA MARIA BERNARDO DOS SANTOS LIMA	6,486
5º	LUIZ FILIPE TAVARES CAULA	6,360
6º	VIVIAN MIKELLY ESTEVAO DA SILVA	6,112
7º	GEORGE DO NASCIMENTO SANTANA	5,982

APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8º	DANIELY LIZANDRA DA SILVA	5,768
9º	MARIA JULIANA BEZERRA COELHO	5,388
10º	MAURICY FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	5,258
11º	LARYSSA THAMYRES SANTOS BARROS	4,702

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MICKELLY EVELIN RIBEIRO DA SILVA	8,652
2º	LARIZA EDUARDA PIMENTEL MAURICIO	7,806
3º	THIAGO FRANÇA DE SANTANA	7,424
4º	NAOMI SHEDE RANGEL DE OLIVEIRA	7,236
5º	CHEID MANUEL CHONGO	6,864
6º	BIANCH ALEXSANDRO DA SILVA	6,566

Prof.^(a) Mariana Pinheiro Fernandes

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.039035/2026-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL
(Aprovado nas reuniões do Colegiado do PPGEP-PRO, em 10/02/2026 e 19/02/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 132/2025 de 30 de julho de 2025 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado Profissional é fixado em 05 (cinco) vagas para a turma I com patrocinador, 02 (duas) vagas para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE e 05 (cinco) vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO PROFISSIONAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

02 VAGAS PATROCINADAS PELO DEP/UFPE – TURMA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	PÉROLLA RODRIGUES MATIAS	8,77
2	KALLYNE KÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6,75

05 VAGAS COM PATROCINADOR – TURMA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RENATO MADSEN ARRUDA	8,64
2	FERNANDO CASTILHOS DE ARAUJO GALINDO FELIX	8,55
3	KLEYBER MILLANE DA SILVA SOBRINHO	8,43
4	MARIA FERNANDA APARECIDA MOURA DE SOUZA	7,39

Prof. Lucas Borges Leal da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PROCESSO 23076.058080/2025-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado nas reuniões do Colegiado do PPGEP-PRO, em 10/02/2026 e 19/02/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências

De acordo com o Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 132/2025 de 30 de julho de 2025 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado Profissional é fixado em 05 (cinco) vagas para a turma I com patrocinador, 06 (seis) vagas para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE e 20 (vinte) vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO PROFISSIONAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

06 VAGAS PATROCINADAS PELO DEP/UFPE – TURMA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ANGÉLICA ARRUDA DE OLIVEIRA	8,04
2	WALMAR FERREIRA NOGUEIRA	7,99
3	ANDREY MATHEUS DOS SANTOS	7,14

20 VAGAS COM PATROCINADOR – TURMA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	DOUGLAS RIBEIRO SILVA	8,59
2	LÁDSON RIBEIRO DE MELO	8,58
3	FELIPE DE MOURA FONTES	8,47
4	GEIZA MARIANA VIEIRA CRUZ	8,47
5	MARIA EUGENIA FREIAS MAIA VIANA DE MELO	8,47
6	ANTONIO ESTEVAM DA SILVA NETO	8,30
7	RUBENS NASCIMENTO ALHEIROS	8,18
8	JADE MIREYA SILVA MELO	7,69
9	ALYCIA GOMES DE LUNA	7,46

Prof. Lucas Borges Leal da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PROCESSO 23076.058077/2025-75

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2026)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical – Centro de Ciências Médicas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical – Centro de Ciências Médicas, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC, nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Ciências Médicas; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Ciências Médicas, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 8h do dia 14 de setembro até às 22h do dia 13 de outubro de 2026.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O envio incorreto dos itens da documentação de inscrição poderá acarretar na eliminação do candidato.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical do Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão **indeferidas** pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (nos modelos adotados pelo Programa - anexo III para o Mestrado e anexo IV para o Doutorado);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 14/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppg.medtrop@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5– Admitir-se-á inscrição de candidatos concluintes de curso de graduação (para o mestrado) e de curso de mestrado (para o doutorado), condicionando-se a matrícula à efetiva conclusão do respectivo curso até a data da matrícula. Nessa hipótese, em substituição ao diploma, deverá ser apresentada declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino de origem.

2.6– O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de docentes do Programa, formada por 4 membros para o Mestrado e 5 membros para o Doutorado.

a) A Comissão para o Mestrado será formada por Líbia Cristina Rocha Vilela Moura (Membro interno), Guilherme Maranhão Chaves (Membro interno), André Aires (Membro interno) e Gabriela Souto Vieira de Melo (Membro externo), tendo como suplente Vláudia Costa (Membro interno).

b) A Comissão para o Doutorado será formada por Reginaldo Gonçalves de Lima Neto (Membro interno), Virginia Maria Barros de Lorena (Membro interno), Edmundo Pessoa de Almeida Lopes Neto (Membro interno), Matheus Filgueira Bezerra (Membro interno) e Wheverton Ricardo Correia do Nascimento (Membro externo), tendo como suplente Valdenia Souza (Membro interno).

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgmedtrop

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 14/09/26 a 13/10/26	Das 8h de 14/09/2026 às 22h de 13/10/26	Candidato(a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/10/2026	Até 17h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/10/26	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/10/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 a 19/10/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/10/26	Até 19h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/10/26	Até 19h	PPG
Etapa 2 – Prova de Inglês (para os candidatos sem certificado de proficiência prévia)	21/10/26	10h as 11h30	Núcleo de Línguas e Cultura (NLC) da UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 2	27/10/26	Até 17h	NLC da UFPE
Prazo recursal da Etapa 2 (ao NLC)	29/10/26	Até 16h	Candidato(a)
Resultado final Prova de Inglês após análise de recursos	30/10/26	Até 18h	NLC da UFPE
Etapa 3 – Prova de Conhecimentos (Presencial)	03/11/26	09h às 11h30	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	04/11/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3 – Prova de Conhecimentos	05 a 09/11/26	Até 19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Prova de Conhecimentos após Análise(s) de recurso(s)	10/11/26	Até 19h	PPG
Etapa 4 – Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	03 a 12/11/26	-	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa	13/11/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal	16 a 17/11/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4- avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa após análise(s) de recurso(s)	19/11/26	Até 17h	PPG
Etapa 5 – Avaliação do Currículo	03 a 12/11/26	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 5 – Avaliação do <i>Currículum Vitae</i>	13/11/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal	16 a 17/11/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 - avaliação do <i>Currículum Vitae</i> após análise de recurso(s)	18/11/26	Até 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	19/11/26	Até 12h	PPG
Período de envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 24/11/26 (5 dias)	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	26/11/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2026	Até 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	30/11/26 a 01/12/26	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/26	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/12/26	Até 20h	PPG
Resultado final	09/12/2026	Até 20h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 11/12/26	Até 16h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	12/12/26	Até as 18h	PPG
Matrículas (fluxo contínuo)	Ingresso conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	março/2027	-	PPG/Candidato(a)

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é **eliminatória** (nota mínima 7,0), com peso 5,0, terá duração de 2 horas e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de conhecimentos ocorrerá no dia 03/11/2026 das 9h às 11h30 na SALA DE AULA DO PRÉDIO DAS PÓS GRADUAÇÕES (CCS/CCM-UFPE) - TÉRREO: AV. DA ENGENHARIA, 221 (EM FRENTE AO DEPT DE ANATOMIA/SVO E AO LADO DA BIBLIOTECA DO CCS), CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE.

3.2.1.2 – A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO II.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade de síntese:

Crítérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	30%
Domínio dos conteúdos, pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital.	40%
Coerência e capacidade de síntese.	30%

3.2.2 Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês) é **eliminatória**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, terá duração de 1h30min, sendo vedada a consulta a dicionário.

3.2.2.1 – Aos candidatos que não tiverem comprovado certificação de Proficiência poderão realizar a prova de Proficiência de Língua Inglesa a ser executada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), conforme calendário e Edital específico disposto no **ANEXO VII**.

3.2.2.2 – Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, procedimentos do exame, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas no **Anexo VII** deste edital e junto ao NLC-UFPE através do e-mail nlc@ufpe.br.

3.2.2.3 – A prova de língua inglesa poderá ser dispensada para os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência com pontuação igual ou superior a **500** no **TOEFL** ou **5,0** no **IELTS**, desde que o exame tenha sido realizado nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste Edital, ou certificado de proficiência emitido pelo **CLING/NLC (UFPE)**, com nota mínima de **70** ou nível **B1 ou superior**, desde que no prazo de validade. O comprovante deverá ser anexado em campo específico do sistema de inscrição para fins de dispensa da prova de língua inglesa.

3.2.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** (nota mínima 7,0), possui peso 2,0.

3.2.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) adequação às linhas de pesquisa do programa; b) relevância e contribuição para o conhecimento científico; c) clareza, consistência e adequação metodológica da proposta; d) viabilidade de execução do projeto, conforme tabela a seguir:

Crítérios	Percentual
Adequação às linhas de pesquisa do programa	10%
Relevância e contribuição para o conhecimento científico	30%
Clareza, consistência e adequação metodológica da proposta	40%
Viabilidade de execução do projeto	20%

3.2.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa no SIGAA será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição, devendo ser observadas integralmente todas as normas, especificações de formato e demais exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de **indeferimento** da inscrição.

3.2.3.4 – O candidato deverá descrever no início do Pré-projeto, em qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical está contemplado (ver as descrições das linhas na home-page: <http://www.ufpe.br/ppgmedtrop/linhas-de-pesquisa>). Resumos expandidos de Pré- projetos com linhas e temas de pesquisas que não estão inseridos no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical serão desclassificados.

3.2.3.5 – O Pré-projeto deverá ter 4 páginas, ser formatado em PDF e conter: linha de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade técnica/operacional, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor- data ou o sistema completo. Vínculos com docentes e pesquisadores devem ser omitidos, bem como a identificação do candidato.

3.2.4 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 3,0, de caráter classificatório.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1- TITULAÇÃO: PESO 2,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente		
Especialização/Residência na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização/Residência em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,5/ano	1,5
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 4,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro; capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADO) como autor ou coautor.	0,5/resumo	1,0

Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,3/apresentação	3,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,35/apresentação	0,35

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Ítems	PONTUAÇÃO/UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina / Preceptoria	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou minicursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentaçãodetrabalhos)	0,05/participação	0,1

3.3 - A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 14/09/26 a 13/10/26	Das 8h de 14/09/2026 às 22h de 13/10/26	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/10/2026	Até 17h	PPG

Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/10/26	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	15/10/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 a 19/10/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/10/26	Até 19h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/10/26	Até 19h	PPG
Etapa 2 – Prova de Inglês (para os candidatos sem certificado de proficiência prévia)	21/10/26	10h as 11h30	Núcleo de Línguas e Cultura (NLC) da UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 2	27/10/26	Até 17h	NLC da UFPE
Prazo recursal da Etapa 2 (ao NLC)	29/10/26	Até 16h	Candidato(a)
Resultado final Prova de Inglês após análise de recursos	30/10/26	Até 18h	NLC da UFPE
Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	04 a 12/11/26	-	Comissão
Divulgação das datas e horários de apresentação dos Projetos de Pesquisa	03/11/26	Até 16h	Comissão
Apresentação do Projeto seguida de discussão (Presencial)	04 a 12/11/26	Entre 8h e 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	13/11/26	Até 19h	PPG
Prazo recursal	16 a 17/11/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	19/11/26	Até 17h	PPG
Etapa 4 – Avaliação do Currículo	04 a 12/11/26	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 4 – Avaliação do <i>Currículum Vitae</i>	13/11/26	Até 17h	PPG
Prazo recursal	16 a 17/11/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - avaliação do <i>Currículum Vitae</i> após análise de recurso(s)	18/11/2026	Até 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	19/11/26	Até 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	20 a 24/11/26 (5 dias)	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	26/11/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2026	Até 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	30/11/26 a 01/12/26	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/26	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/12/26	Até 20h	PPG
Resultado final	09/12/2026	Até 20h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	10 a 11/12/26	Até 16h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	12/12/26	Até as 18h	PPG
Matrículas (fluxo contínuo)	Ingresso conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	março/2027	-	PPG/Candidato(a)

3.3.1 - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês) é **eliminatória** e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, terá duração de 1h30min, sendo vedada a consulta a dicionário e será realizada conforme orientações contidas no item 3.2.2 e seus subitens.

3.3.2 - Projeto de Pesquisa

3.3.2.1 - O projeto de pesquisa, tem caráter **eliminatório** (nota mínima 7,0), com peso 6,0 (seis). O projeto de pesquisa será avaliado pelos 5 (cinco) membros da banca que emitirão 5 notas. A média das 5 notas será a nota da banca avaliadora.

3.3.2.2 – São critérios para a análise e apresentação do projeto: a) Relevância e contribuição para o conhecimento/desenvolvimento científico; b) Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização; c) Viabilidade técnica-financeira da execução da pesquisa; d) Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência; e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Critérios para avaliação do Projeto de pesquisa	Percentual
Relevância e contribuição para o conhecimento/desenvolvimento científico.	30%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	30%
Viabilidade técnica-financeira da execução da pesquisa	20%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	10%

3.3.2.3 – O depósito do Projeto de pesquisa no SIGAA será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição, devendo ser observadas integralmente todas as normas, especificações de formato e demais exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de **indeferimento** da inscrição.

3.3.2.4 – O candidato deverá descrever no início do Projeto, em qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical está contemplado - ver as descrições das linhas na home-page: <http://www.ufpe.br/ppgmedtrop/linhas-de-pesquisa>. Projetos de pesquisa com linhas e temas que não estão inseridos no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical serão desclassificados.

3.3.2.5 – O projeto deverá conter no máximo 15 páginas, formato PDF e conter: linha de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, viabilidade técnica e financeira (especificar a origem dos recursos financeiros do projeto) e referências, conforme normas da ABNT (com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo. Vínculos com docentes e pesquisadores devem ser omitidos, bem como a identificação do candidato no projeto.

3.3.2.6 – A Apresentação do Projeto de Pesquisa, consistirá da exposição oral presencial (apresentação de slides) do projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, estritamente, seguida de arguição sobre o projeto, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso. Ocorrerá entre os dias 04 e 12/11/2026 na SALA DE AULA DO PRÉDIO DAS PÓS GRADUAÇÕES (CCS/CCM-UFPE) - TÉRREO: AV. DA ENGENHARIA, 221 (EM FRENTE AO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA/SVO E AO LADO DA BIBLIOTECA DO CCS), CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE, PE. Serão divulgadas as informações de horário da apresentação e defesa do projeto de pesquisa na home-page www.ufpe.br/ppgmedtrop (conforme Calendário).

3.3.3 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.3.3.1 – A avaliação do Currículo, que possui peso 4,0 (quatro), terá caráter **classificatório**.

3.3.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO: PESO 2,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período e o que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização/Residência na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização/Residência em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior	1,5/ano	1,5
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 4,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou coautor	0,5/livro; capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou coautor .	0,5/resumo	0,5
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5
Orientação ou Coorientação de estágios ou monografias	0,7/Participação	0,7

Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/Apresentação	2,75

3– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas)	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina/ Preceptoria	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor, Ministrador de curso em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões	0,5/curso	0,5
Premiação/ Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em Cursos (40h) ou minicursos (12h)	0,25/atividade	0,5

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota no pré-projeto de pesquisa, para os candidatos ao mestrado, ou no projeto de pesquisa, para os candidatos ao doutorado; II – maior nota na prova de conhecimentos, para os candidatos ao mestrado; III – maior pontuação na avaliação do Currículo *Vitae*.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgmedtrop.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de

sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 30% do total de vagas, ou seja, 4 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no curso de Doutorado para as políticas de ações afirmativas, ou seja, para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. As demais 8 vagas serão preenchidas para a ampla concorrência no curso de Mestrado e no curso de Doutorado.

6.2 O preenchimento de 12 vagas do curso de Mestrado e 12 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

6.4 - Serão destinadas 2 (duas) vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE, uma vaga para Mestrado e uma para Doutorado.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.10.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 20 dias.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações e realização das provas: Prédio das Pós Graduações (CCS/CCM-UFPE) - Térreo: Av. da Engenharia, 221 (Em frente ao departamento de Anatomia/SVO), Cidade Universitária, Recife, PE.

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Apresentação de Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas cabíveis e no documento do pré-projeto/projeto de pesquisa.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório exceto a Prova de Inglês, cuja nota mínima é 70 (item 6.2 do Edital do NLC).

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgmedtrop.

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

9.10 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

9.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de agosto de 2026

Prof. Dr. Reginaldo Gonçalves de Lima Neto.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.056732/2026-12

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DE MESTRADO;
- III - FICHA DE PREENCHIMENTO DE PONTUAÇÃO DO MESTRADO;
- IV - FICHA DE PREENCHIMENTO DE PONTUAÇÃO DO DOUTORADO;
- V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- VI - CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
- VII - EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA EMITIDO PELO NÚCLEO DE LÍNGUAS E CULTURA DA UFPE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **MEDICINA TROPICAL**

Eu, **[Seu Nome Completo]**, RG nº **[Número do RG]**, CPF nº **[Número do CPF]**, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

A presente solicitação tem como base o item **[Número do Item]** do Edital nº **[Número do Edital]**, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- ☐ Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ☐ Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- ☐ Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- ☐ Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2026

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS
PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM MEDICINA TROPICAL:

- 1) Infecção pelo HIV/aids;
- 2) Febre da Dengue e da Chikungunya;
- 3) Diarreias infecciosas virais
- 4) Diarreias infecciosas bacterianas;
- 5) Esquistossomose;
- 6) Hepatites virais A, B e C;
- 7) COVID-19;
- 8) Leishmaniose;
- 9) Sífilis;
- 10) Tuberculose pulmonar;
- 11) Infecções fúngicas;
- 12) Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) por bactérias multidroga resistentes.

BIBLIOGRAFIA:

MANDELL, Gerald L.; John E. Bennett; and DOLIN, Raphael. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 9th ed. Copyright © 2019 Churchill Livingstone, An Imprint of Elsevier.

FOCACCIA, Roberto; VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 6 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. 2 vols.

LONGO, FAUCI, KASPER, HAUSER, JAMESON, LOSCALZO. **Harrisons Principles of internal medicine** 20th ed. Mc Graw Hill 2021.

ANEXO III

Ficha de Preenchimento de Pontuação do Mestrado

1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC
Especialização/Residência na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização/Residência em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 4,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou coautor	0,5/livro; capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexado (com o ISSN) como autor ou coautor .	0,5/resumo	1,0		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais).	0,3/apresentação	3,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais).	0,35/apresentação	0,35		

3– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO /UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

ITENS	PONTUAÇÃO /UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou minicursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

ANEXO IV

Ficha de Preenchimento de Pontuação do Doutorado

1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização/Residência na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização/Residência em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 4,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline.	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo.	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs.	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou coautor.	0,5/livro; capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou coautor.	0,5/resumo	0,5		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3		
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5		
Orientação ou Coorientação de estágios ou monografias.	0,7/Participação	0,7		

Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais).	0,25/Apresentação	2,75		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

ITENS	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,5/curso	0,5		
Premiação.	0,5/prêmio	0,5		
Participação em Cursos (40h) ou minicursos (12h).	0,25/atividade	0,5		

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI
CHECK LIST DA INSCRIÇÃO (PARA AUXÍLIO AO CANDIDATO)

Nº	DOCUMENTOS	
01	Formulário de inscrição preenchido (SIGAA)	
02	Cópia documento de identidade (PDF)	
03	Cópia CPF (PDF)	
04	Cópia certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral) (PDF)	
05	Cópia passaporte, no caso de candidato estrangeiro	
06	Currículo Lattes-CNPq atualizado até a data da inscrição (somente para consulta online)	
07	Apresentar o Currículo Vitae que deverá seguir a ordem da tabela de pontuação deste edital (Anexo III -mestrado ou IV - doutorado). Os documentos comprobatórios deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar a cópia da capa/CD dos anais, resumo e certificado. No Curriculum Vitae, cada item a ser pontuado deve estar numerado e em concordância com a numeração do seu respectivo documento comprobatório (EXEMPLO: MARCAR DOC n°1 NO ARTIGO PUBLICADO E RELACIONÁ-LO (Doc.1, Doc.2, etc.) na tabela de Pontuação, no respectivo local que o identifica.	
08	Tabela de pontuação preenchida que se encontra no presente edital (Anexo III ou IV).	
09	Pré-projeto para o Mestrado ou Projeto de pesquisa para o Doutorado	
10	Cópia legível do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Será aceita declaração com a data de conclusão do Curso de Graduação, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação, conclusão que deverá ocorrer até fevereiro de 2027 em formato PDF (para os candidatos ao Mestrado)	
11	Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação em formato PDF (para os candidatos ao Mestrado)	
12	Cópia legível do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Será aceita declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação, com a data de conclusão do Curso de Mestrado, conclusão que deverá ocorrer até fevereiro de 2027 em formato PDF. (para os candidatos ao Doutorado)	
13	Cópia legível do histórico escolar do Curso de Mestrado. (candidatos ao Doutorado)	
14	Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Universidade Federal de Pernambuco (Anexo V)	
15	Documentos comprobatórios - Ações Afirmativas (quando for o caso)	
16	Pagamento da taxa de inscrição emitida ao final da inscrição (exceto candidatos isentos da taxa de inscrição)	

ANEXO VII
EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA EMITIDO PELO NÚCLEO DE
LÍNGUAS E CULTURA DA UFPE ANEXO

Acesso no *link* [Edital ProfNLC - Proficiência Língua Inglesa](#) (Edital 014/2026)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS -
PROAES DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTUDANTIL - DDEST

EDITAL DE APOIO ACOLHIMENTO - 2026.1

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por meio da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a [Lei nº 14914/2024 \(PNAES\)](#), que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Portaria nº 04/2023 - PROAES/UFPE, a Portaria nº 05/2023 - PROAES/UFPE e a Portaria nº 07/2024 - PROAES/UFPE, torna pública a abertura de Edital para concessão de Apoio Acolhimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como finalidade promover a inclusão social através da concessão, aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes aprovados para as Cotas Sociais com recorte de renda ou para a ampla concorrência ou demais cotas cujas famílias sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, apoio para custeio de parte de suas despesas acadêmicas, com o objetivo de ampliar as condições de permanência durante o período compreendido entre o seu ingresso no curso e a divulgação dos resultados dos Programas de Bolsas de Manutenção Estudantil e/ou Moradia Estudantil da PROAES.

1.2 A inclusão social a que se refere esse Edital, se dará através da concessão de **Apoio Acolhimento** no valor de quatrocentos reais (R\$400,00), pago em até 04 (quatro) parcelas, para apoiar parte de suas despesas acadêmicas durante o primeiro semestre do curso de graduação.

1.2.1 O número de parcelas poderá ser ampliado excepcionalmente pela PROAES, para além do limite das quatro parcelas previstas, com a devida comunicação aos estudantes beneficiários (Conforme Portaria nº 07/2024 - PROAES/UFPE).

1.2.2 O(A) estudante que for classificado(a) para ingresso no Apoio Acolhimento deverá se inscrever em edital do Programa de Assistência Estudantil destinado à concessão das bolsas Manutenção Estudantil, Moradia e Residentes (ou similar).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O(A) estudante fará todo processo para solicitação de bolsa(s) exclusivamente on-line, através do [SIGAA-UFPE](#), conforme Manual de Orientações para Solicitação de Bolsas.

2.2 Antes de preencher o(s) Formulário(s) de Solicitação de Bolsa(s), o(a) estudante deverá, obrigatoriamente, atualizar os seus dados pessoais e bancários, bem como realizar a adesão ao Questionário Socioeconômico no [SIGAA-UFPE](#); _____

2.2.1 Não é possível acessar o Formulário de Solicitação de Bolsa sem antes preencher o Questionário Socioeconômico e submetê-lo a análise.

2.3 Durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o(a) estudante deverá anexar toda a documentação solicitada, sua e dos membros do seu núcleo familiar (Conforme **Anexo I**). Cada documento anexado **não poderá ultrapassar 1 MB e deverá estar no formato PDF**.

2.3.1 Durante o preenchimento do Questionário Socioeconômico, na parte destinada à inclusão dos membros de sua família, o(a) estudante deverá inserir todas as pessoas pertencentes ao seu núcleo familiar, incluindo a si próprio(a), conforme o quantitativo de pessoas informadas no **quesito 23 do Questionário Socioeconômico**;

2.3.2 Os membros do núcleo familiar inseridos no questionário deverão ser em número compatível com o número de membros informados no quesito 23, sob pena de desclassificação para os casos de inclusão de menos pessoas que o número informado no quesito 23;

2.4 Os manuais com as orientações para preenchimento do Cadastro Único e do Formulário de Solicitação de Bolsa estão disponíveis no Links do [Tutorial para Adesão ao Cadastro Único](#) e no [Tutorial Solicitação de Bolsas](#).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Poderão concorrer neste Edital estudantes que atendam aos seguintes critérios, cumulativamente:

I - Estar regularmente matriculado em curso de Graduação Presencial de um dos quatro Campi da UFPE (Recife, CAA, CAV e CAS);

II - Não ser graduado ou tecnólogo;

III - Ser estudante ingressante no primeiro período do primeiro curso de graduação, independente de ter concluído ou não o primeiro curso, para o caso de estudantes com mais de um vínculo com a UFPE;

IV - Ser ingressante **APROVADO(A)** para as Cotas Sociais com recorte de renda (LB_PP, LB_I, LB_Q, LB_PC, LB_EP);

3.1.1 Podem concorrer, ainda, estudantes que atendam cumulativamente ao item 3.1 (I, II e III), acima, e que sejam ingressantes **aprovados(as)** para Ampla Concorrência ou demais cotas, desde que o núcleo familiar possua renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e cujas famílias sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

3.1.2 Os(As) estudantes que não ingressaram como aprovados para as cotas sociais com recorte de renda (item 3.1.1), deverão, **obrigatoriamente**, inserir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (ATUALIZADO) durante a solicitação da bolsa.

3.1.2.1 O Modelo de documento aceito para o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL encontra disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1NMLZjvXZH3BXmLziO02-w0Ad-mEpww85/view?usp=sharing>;

3.1.2.2 Todos os comprovantes serão verificados no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante> e só serão aceitos após validados pela DDEST.

3.2 A análise e validação das inscrições será feita pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDEST).

3.3 A análise para verificar se o(a) estudante é ingressante aprovado pelas Cotas Sociais será feita pela DDEST, a partir dos dados oficiais dos ingressantes constantes no Perfil Acadêmico no SIGAA.

3.4 As inscrições de estudantes que não estiverem em acordo com o previsto no Item 3 deste edital e/ou apresentarem informações incorretas, serão desconsideradas e o(a) estudante desclassificado(a) neste processo seletivo;

3.5 Os(As) estudantes serão selecionados(as) a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

3.5.1 Caso o número de estudantes com perfil para a bolsa seja superior ao recurso disponível, serão priorizados estudantes que não recebam nenhum tipo de auxílio estudantil destinado à permanência, de quaisquer esferas de governo ou de programas financiados por instituições sem fins lucrativos;

3.5.2 Considerando, primeiramente o item 3.1, a seleção dos(as) estudantes seguirá o critério da menor renda per capita, sendo reservado um total de 5% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas LB_PCD e LI_PCD.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	07/08/2026
Período de inscrição pelo SIGAA	10/08/2026 a 17/08/2026
Análise das Inscrições	18/08/2026 a 27/08/2026
Publicação do Resultado do Edital	Até 28/08/2026

4.1 A qualquer tempo a PROAES pode alterar o cronograma deste Edital, antecipando ou prorrogando datas, a depender do número de estudantes inscritos(as) ou de

questões de ordem técnica, com a devida publicação no site:
<http://www.ufpe.br/proaes>.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ACOLHIMENTO

5.1. O resultado desta seleção será divulgado no site da PROAES conforme cronograma constante no **item 4** deste edital, através de publicação da relação dos nomes e iniciais dos CPFs dos(as) estudantes selecionados(as).

5.1.1 O resultado será divulgado contendo os nomes dos(as) estudantes:

I. Classificados: que ingressarão imediatamente na Bolsa

II. Pré-Classificados: que têm perfil, mas por estarem, na classificação, para além das vagas, comporão uma lista de espera, podendo ser convocados, caso haja disponibilidade de recursos financeiros, até a abertura do primeiro Edital de Manutenção Estudantil posterior ao presente edital.

III. Não-Classificados: Estudantes que não têm perfil para ingresso na bolsa.

5.2 O(A) estudante selecionado(a) para recebimento do Auxílio Acolhimento deverá recebê-lo em até quatro parcelas de quatrocentos reais (R\$400,00), depositado em sua conta pessoal, não sendo possível o recebimento através de contas de terceiros.

5.2.1 O(A) estudante selecionado também terá assegurado o direito a duas refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário (RU) integralmente subsidiadas pela UFPE ou o direito ao recebimento do Auxílio Alimentação, para os(as) estudantes do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), do Centro Acadêmico do Sertão (CAS) e do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

5.2.2 O(As) estudante selecionado do Centro Acadêmico do Agreste terá assegurado o direito ao recebimento do Auxílio Dificil Acesso, pago juntamente com o auxílio Apoio Acolhimento.

5.2.3 Caso o número de estudantes com perfil seja maior que o montante de recurso disponível para inclusão de novos bolsistas, a PROAES poderá incluir estudantes pré-classificados na isenção integral em duas refeições no RU - para estudantes dos Campi Recife e CAA - ou apenas no Auxílio Alimentação - para estudantes dos Campi CAV, CAS e CCJ, a depender da disponibilidade orçamentária ou capacidade físicas dos RUs.

5.2.4 O(A) estudante selecionado deverá se inscrever obrigatoriamente no(s) edital(ais) do Programa de Bolsas de Manutenção Estudantil e(ou) Moradia Estudantil abertos imediatamente após o seu ingresso, tendo o Apoio Acolhimento e a isenção integral no RU ou Auxílio Alimentação descontinuados caso não se verifique a sua inscrição após o fechamento do período de inscrições.

5.2.5 O(A) estudante que não for Classificado(a) no(s) resultado(s) final(ais) do(s) edital(ais) supracitados terá o Apoio Acolhimento e a isenção integral no RU ou Auxílio Alimentação descontinuados após a publicação do(s) resultado(s) final(ais).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O montante do recurso destinado ao pagamento do Apoio Acolhimento será estabelecido pela PROAES no âmbito do Orçamento Anual aprovado pela Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças (PROPLAN) da UFPE.

6.2 Inscrever-se para este edital implica o pleno conhecimento do mesmo, seus complementos e atos normativos, bem como as obrigações e os prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo de cadastro e seleção.

6.3 As inscrições no presente Edital, bem como as informações prestadas são de responsabilidade dos(as) estudantes. A apresentação de informações falsas ou inverídicas estará sujeita a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.

6.4 Não é permitido o acúmulo do Apoio Acolhimento com qualquer bolsa e auxílio de Assistência Estudantil da PROAES, com exceção dos Auxílios Alimentação ou Difícil Acesso.

6.5 Em caso de mudança de curso ou reingresso no mesmo curso a permanência no auxílio Apoio Acolhimento será descontinuada.

6.6 É de responsabilidade, exclusiva, do(a) estudante acompanhar, através do do Site da PROAES (www.ufpe.br/proaes), os comunicados da DDE/PROAES quanto ao presente processo seletivo;

6.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

6.8 A DDE/PROAES/UFPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos, e as situações não previstas neste Edital.

Recife, 07 de agosto de 2026

Prof. Dr^a CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documentos obrigatórios do Questionário Socioeconômico:

- RG do(a) estudante;
- Comprovante de Residência da família de origem;
- Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19);
- RG de todos os integrantes do grupo familiar;
- CPF de todos os integrantes do grupo familiar (não é obrigatório se o número do CPF constar na RG).

OBS.: O(A) estudante deverá incluir, no campo destinado à inclusão de membros do grupo familiar, todas as pessoas que compõem o grupo familiar de origem, incluindo a si próprio. Se o(a) estudante informar, no item 23 do questionário, que seu grupo familiar possui 3 pessoas (contando com si próprio), deverá incluir três pessoas juntamente com os documentos de identificação de cada um.

Documentos obrigatórios no campo Solicitação de Bolsa (Apenas para estudantes que se enquadrem no item 3.1.2):

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL
(Atualizado) - [MODELO](#)

PORTARIA Nº 04-CIN, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 07/08/2026, o docente Filipe Carlos de Albuquerque Calegario, SIAPE 3144616, para compor a Rede de Agentes de Conexões Culturais (ACULT) da PROCULT/UFPE.

SÉRGIO CASTELO BRANCO SOARES
Diretor do Centro de Informática

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

ATUALIZAR a Portaria nº 64/2025 – DC/PROAD, de 03 de junho de 2025, publicada no B.O. UFPE 98, de 04 de junho de 2026, p. 35, DESIGNANDO os(as) servidores(as) abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 36/2021**, celebrado entre a UFPE e a empresa **R.P.L. Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ 01.781.573/0001-62**, cujo objeto é a “contratação de serviços continuados de limpeza e conservação de áreas externas abertas do *campus* Recife, exceto Hospital das Clínicas e prédios externos (Faculdade de Direito do Recife [prédio histórico e anexos], Centro Cultural Benfica, Memorial da Medicina de Pernambuco e Núcleo de TV e Rádio Universitárias); manutenção de áreas ajardinadas do *campus* Recife, exceto Hospital das Clínicas; e motorista de caminhão (habilitação D) e máquinas agrícolas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo II do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 (processo administrativo 23076.021840/2020-50).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Paulo César Batista do Nascimento	3457501	Gestor
Gleyze de Andrade Silva	1230063	Gestora substituta
Sebastião Soares de Oliveira	1133679	Fiscal técnico
Romero Herculano de Souza Silva	3191121	Fiscal técnico
Marilene Arruda de Barros	3427288	Fiscal administrativa
Ana Cristina da Silva	1269181	Fiscal administrativa substituta

(Processo nº 23076.101372/2021-69)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos